

Projeto de Lei nº 26/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 3570 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

**Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município que especifica.**

**Helio de Almeida Bastos**, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Executivo autorizado a conceder às entidades abaixo, a título de subvenção, em parcela única, valores referentes a recursos de 1% (um por cento) do Imposto de Renda:

Centro Comunitário Alto da Boa Vista	R\$ 14.450,61
Casa de Santo Expedito	R\$ 8.930,50
CEFA – Comunidade Educativa Figuls Assunção	R\$ 8.697,11
Educandário Santo Antonio	R\$ 11.502,88
Casa da Criança Irmã Crucifixa	R\$ 10.019,39
Desenvolvendo a Criança e o Adolescente – DCA	R\$ 10.767,71
Assoc. de Pais e Amigos Excep. Bebedouro – APAE	R\$ 9.405,92
Centro de Est. e Proj. p/ Bem E. do Menor – CEPROBEM	R\$ 8.914,20
Centro Assistencial Espírita Calvário ao Céu	R\$ 6.636,26
Associação dos Deficientes de Bebedouro – ADB	R\$ 8.748,89
Casa de Santa Clara	R\$ 13.171,40
CIEB – Centro Integrado de Equoterapia de Bebedouro	R\$ 3.929,64
Escoteiro Sol e Lua	R\$ 3.283,22
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 118.457,73</b>

**Parágrafo único.** Para atender às despesas decorrentes deste artigo, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.02.01-3350.00-08243.4001-2356.

**Art. 2º** As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de março de 2006.

**Helio de Almeida Bastos**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de março de 2006

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico

*“Deus Seja Louvado”*